



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 504 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial de NCR\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos), destinado a auxílio para o curso preparatório aos exames de Admissão ao Ginásio.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º - desta Lei, fica deduzida igual importância da verba: Setor de Telefones - 3.0.0.0.4.6 Despesas Correntes - 3.1.1.0.4.6 - Pessoal-02-Vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1.969.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito Municipal.